



DIÁRIO OFICIAL

da Câmara

República Federativa do Brasil
Estado do Pará - Belém

CIRCULAÇÃO: 31 de agosto e 01, 02, 03 e 04 de setembro de 2020.

ANO XXXVII Nº 1903

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

MESA DIRETORA

MAURO CRISTIANO FREITAS
Presidente – PSDB

FABRÍCIO GAMA
1º Vice-Presidente – PMN

SIMONE CAROLE C. KAHWAGE DOS SANTOS
2º Vice-Presidente – CIDADANIA

JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE
1º Secretário – MDB

HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JUNIOR
2º Secretário – PDT

JOSE EMERSON CAMPOS SAMPAIO
3º Secretário – PP

AMAURY DE SOUZA FILHO
4º Secretário – PT

VEREADORES

BANCADA DO AVANTE

AVANTE Dr. ELENILSON SANTOS – Líder
AVANTE MARCIEL MANAÓ

BLOCO PMN / SOLIDARIEDADE

SOLIDARIEDADE IGOR ANDRADE
PMN FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA

BLOCO PTC / PSD

PTC LUIS ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JÚNIOR - Líder
PSD SILVANO OLIVEIRA DA SILVA – Vice-líder
PSD PROF. NILDA PAULA

BANCADA DO MDB

JOAQUIM ARISTIDES ARAÚJO CAMPOS - Líder
BLENDIA CECÍLIA ALVES QUARESMA – Vice-líder
JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE
JOSÉ WILSON COSTA ARAÚJO (Zeca Pirão)
NENÉM ABUQUERQUE
PAULO QUEIROZ

BANCADA DO PSDB

NEHEMIAS GUEDES VALENTIM – Líder
MAURO CRISTIANO FREITAS
MOA MORAES

BLOCO PSC / PPS

PSC JOSÉ MARIA DINELLY - Líder
PSC CELSO SABINO DE OLIVEIRA SOBRINHO – Vice-líder
PPS WELLINGTON MAGALHÃES

BANCADA DO PSB

GLEISSON OLIVEIRA
PROF. ELIAS

BLOCO PCdoB / PT

PT AMAURY DA APPD – Líder
PCdoB ALTAIR DE LIMA BRANDÃO – Vice-líder

BANCADA DO PSOL

FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO – Líder
ENF. NAZARÉ LIMA – Vice-líder
FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA (Dr. Chiquinho)

BANCADA DO PDT

ADRIANO COELHO - Vice-líder
HENRIQUE SOARES

BANCADA DO PSOL

FERNANDO CARNEIRO – Líder
ENF. NAZARÉ LIMA – Vice-líder
Dr. CHIQUINHO

BANCADA DO PP

JOSE EMERSON CAMPOS SAMPAIO - Líder

BANCADA DA CIDADANIA

SIMONE KAHWAGE

BANCADA DO PTE

RILDO PESSOA

BANCADA DO PL

PABLO FARAH
BIECO

BANCADA DO PV

WILSON NETO

BANCADA DO DEM

TORÉ LIMA

ATO Nº 1212/2020, de 31 de julho de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 31.07.2020, o Ato nº 1507/2019, de 01.04.2019, que atribuiu Gratificação de Dedicção Exclusiva no percentual de 100% (cem por cento) ao servidor **Alexandre Fontes de Melo Gonçalves**, ocupante do cargo em comissão “Secretário Legislativo”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, de 31 de julho de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE

1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES

2º Secretário

ATO Nº 1213/2020, de 31 de julho de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 31.07.2020, o Ato nº 1915/2019, de 01.06.2019, que atribuiu Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 50% (cinquenta por cento) à servidora **Milena Ferreira Monteiro**, ocupante do cargo em comissão “Secretário Legislativo”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, de 31 de julho de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE

1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES

2º Secretário

ATO Nº 1214/2020, de 31 de julho de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 31.07.2020, o Ato nº 179/2019, de 01.01.2019, que atribuiu Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 50% (cinquenta por cento) ao servidor **José Nazareno Palheta**, pertencente ao Grupo Auxiliar Ref. A-P.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, de 31 de julho de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE

1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES

2º Secretário

ATO Nº 1215/2020, de 31 de julho de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 31.07.2020, o Ato nº 1915/2019, de 01.06.2019, que atribuiu Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 50% (cinquenta por cento) à servidora **Francinete Santos Soares**, ocupante do cargo em comissão “Secretário Legislativo”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, de 31 de julho de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE

1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES

2º Secretário

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

ATOS.....	11
ATAS.....	01
LEI Nº 9.608, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.....	01

DIÁRIO OFICIAL

da Câmara Municipal de Belém

Sede: Palácio "Vereador Augusto Meira Filho"

End: Travessa Curuzu, nº 1755 – Marco

CEP: 66093-802 Belém – Pará

Homepage: www.cmb.pa.gov.br

Editado: Divisão de Comunicação Social – DICOS/CMB

Responsável: Flávia Moreira Garcia de Lima – Chefe DICOS

Registro nº 2719 – DRT / PA

Impresso: Setor de Imprensa Oficial – SIOF/CMB

Responsável: Elisa Bronze Correa – Chefe SIOF

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, por força do disposto no § 7º, do art. 78 da Lei Orgânica do Município de Belém, promulga a seguinte Lei, referente ao **Projeto de Lei nº 040/20**.

LEI Nº 9.608, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a Lei nº 9.353, de 02 de janeiro de 2018, que "Dispõe sobre a instalação de portão, cancela, correntes ou similares na entrada de vilas, ruas e/ou qualquer via denominada "rua sem saída", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput do art. 1º e adita §4º ao art. 1º da Lei nº 9.353, de 02 de janeiro de 2018, que "Dispõe sobre a instalação de portão, cancela, correntes ou similares na entrada de vilas, ruas e/ou qualquer via denominada "rua sem saída", que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º Fica permitida a instalação de portão, cancela, correntes ou similares na entrada de vilas, ruas e/ou qualquer via que se articula em uma de suas extremidades e cujo traçado original não tem continuidade com a malha viária da outra extremidade, denominadas "ruas sem saída", como também, em ruas ou vias paralelas, que entre elas tenham uma praça ou área pública, interligadas que se comunicam e não possuem saídas, sendo que a manutenção desta área pública e/ou praça, será feita pela Associação dos Moradores (NR).

§4º As instalações dispostas neste Caput, não prejudicam o direito de ir e vir do cidadão (AC)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 31 de agosto de 2020.
Vereador **MAURO FREITAS**
Presidente da Câmara Municipal de Belém

ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.

No décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Belém - CMB, sob a presidência do vereador Nehemias Valentim. Este solicitou aos demais parlamentares que fizessem o registro de suas presenças no painel eletrônico. Em seguida, abriu a sessão. Iniciado o Horário do Expediente, pronunciaram-se os vereadores inscritos. Subiu então à tribuna o vereador Toré Lima e comentou sobre a gravidez por estupro de uma criança de dez anos, ocorrida no estado de Espírito Santo, que foi motivo de intenso debate no país: de um lado, religiosos de diversas vinculações defendiam a não interrupção da gestação, de outro havia aqueles que defendiam o aborto por envolver um ser vulnerável. No dia anterior, relatou, após a Justiça passar duas semanas decidindo a questão, ativistas foram para porta do hospital onde a criança estava internada chamar o médico de assassino. Pior que isso, continuou, a extremista Sara Giromini (conhecida como Sara Winter) divulgou o nome da criança e o nome do hospital em que a menor se encontrava, o que era segredo de Justiça. Inquiriu como Sara Giromini teria descoberto essa informação para depois juntar-se a líderes religiosos e fazer um ato contra a interrupção da gravidez. A criança era abusada sexualmente, estuprada desde os seis anos, salientou. Questionou como poderia uma criança dar à luz outra criança e quais seriam as consequências disso. Segundo relatos médicos, acrescentou, a menina gritava, passava por muitos problemas e chorava muito durante duas semanas após a descoberta da gravidez. Deveria haver uma discussão mais aprofundada sobre o aborto em caso de estupro, principalmente de uma pessoa vulnerável, defendeu, pois não é mais possível que lideranças religiosas usassem essa bandeira para aparecer, como fez Sara Giromini. As pessoas que agiam assim não tinham convicção do que defendiam, apenas usavam a situação para chamar atenção, opinou. Sendo católico atuante, reconheceu que pessoas de sua igreja também defendiam a continuação da gestação. Posicionava-se contrariamente a isso, explicou, porque tais pessoas se importavam com a criança que iria nascer, mas não se importavam com a criança que iria gestar. Lamentou que muitos brasileiros ainda mantivessem tal posição, lastimando, porém, mais ainda, que muitos outros não assumissem pensar de modo diferente por temerem a reação de alguns grupos e que

alguns políticos não se manifestassem por medo de perder votos. Ponderou que tais homens públicos, com mandato ou sem mandato, tem o dever de se manifestar, orientar e educar, promover a educação sexual e condenar a exploração sexual e o estupro, principalmente de pessoas vulneráveis. Reiterou concordar com o que fora definido pela Justiça, a interrupção da gravidez através de procedimento cirúrgico, porque, em caso contrário, uma família seria destruída, duas vidas seriam destruídas, a da menina e a do filho que gerasse. Findo este pronunciamento, assumiu a palavra o vereador Fernando Carneiro e manifestou concordar com o posicionamento do vereador Toré Lima. Deplorou que a legislação brasileira e grande parte da nossa sociedade ainda tratasse a interrupção da gravidez como uma questão moral e não de saúde pública. Salientou ser necessário entender as motivações dos abortos e as condições em que eles são feitos como uma questão de saúde pública porque milhares de mulheres perdiam a vida em função de procedimentos mal realizados. No caso da menina estuprada, em que a legislação brasileira permite o aborto, considerou, é de se lamentar a postura de Sara Giromini ao insultar as pessoas a ir até o hospital tachar o médico que realizaria o procedimento como criminoso e assassino, quando se tratava de salvar a vida de uma criança de dez anos. A menina fora estuprada desde os seis anos e agora ainda teria que conviver com esse constrangimento. Repudiou a ação de Sara Giromini e solidarizou-se à criança e à sua mãe. Lembrando depois de ser comemorado nesta data o Dia Nacional do Patrimônio Histórico, mencionou reportagem publicada na imprensa local informando que Belém é uma das cidades mais bem servidas em termos de patrimônio histórico no Brasil, chegando a ser uma das capitais com maior número de prédios tombados pelo patrimônio histórico. Relatou ter feito um passeio no sábado anterior e passado em frente ao Solar da Beira, que seria entregue reformado no final deste mês de agosto. Julgou ser impressionante que o governo de Zenaldo Coutinho errasse mesmo quando acertava, porque ainda não fora definida a finalidade do prédio. Havia um aglomerado de pessoas da área cultural que poderiam ajudar e participar da gestão e uso do Solar da Beira, mas a Prefeitura Municipal de Belém - PMB, sendo refratária a qualquer possibilidade de controle e participação social, deixava de lado todos os agentes culturais que promoviam a cultura em nossa cidade, ponderou. Ademais, continuou, havia centenas de prédios históricos que estavam caindo em Belém, como ocorria com o Palacete Pinho, que há anos estava sem uso, sofrendo roubos e depredações. Solidarizou-se depois aos trabalhadores e trabalhadoras em educação, prejudicados com a volta prematura às escolas, desde o dia 31 de julho anterior, definida pela PMB. Relatou que na escola municipal Abel Martins, em Mosqueiro, houve uma reunião de manhã entre os trabalhadores em educação e, à tarde, três deles foram diagnosticados com Covid-19. Na escola municipal Donatila Santana Lopes, aditou, ocorreu algo parecido onde três servidores, depois de participar de reuniões com outros funcionários, foram diagnosticados com Covid-19. A volta prematura às aulas sem segurança sanitária, alertou, colocaria em risco os trabalhadores em educação e as crianças e, por esse motivo, esta decisão deveria ser tomada a partir da orientação da Secretaria Municipal de Saúde ou do Ministério da Saúde, não cabendo apenas ao secretário municipal de Educação ou ao prefeito de Belém, opinou. Denunciou em seguida que a PMB estava colocando placas anunciando obras pela cidade – citando o caso do Espaço de Leitura Condurú, em Jabatiteua – sem informar o prazo de entrega nem o valor do empreendimento. Isto configurava crime eleitoral, ajuizou, porque se tratava de propaganda eleitoral. Lembrou que a PMB cometera esse crime na eleição municipal anterior, sendo então obrigada a retirar as placas. Inteiro depois ter dado entrada neste Poder - na semana anterior, juntamente com seis vereadores - em um pedido de criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para investigar a denúncia de desvio de recursos, no valor de 4,8 milhões de reais, em contratos para compra de equipamentos destinados ao combate à Covid-19 em nosso município. O Ministério Público Estadual do Pará – MPPA, a partir dos fatos apurados, denunciou o prefeito Zenaldo Coutinho por improbidade administrativa, referiu. Disse esperar que a Mesa tomasse providências imediatas para a instalação desta CPI uma vez que havia um fato concreto, havia as assinaturas necessárias, havia amparo no Regimento Interno da CMB e na Lei Orgânica do Município de Belém. Manifestou-se depois a vereadora Enfermeira Nazaré Lima e julgou ser uma monstruosidade o crime perpetrado contra a menina de 10 anos, estuprada desde os seis anos de idade e engravidada pelo próprio tio. Comentou haver vários tipos de aborto legal, entre eles o aborto terapêutico, adotado quando a vida da mãe está em risco. Infelizmente, deplorou, as mulheres são abusadas desde muito cedo e até mesmo após a morte, nos casos de violação de cadáveres. O estuprador deve ser punido, não a menina, e a cultura do estupro deve ser combatida. Muitas mulheres são estupradas a vida inteira, referiu, e mulheres idosas e mulheres em coma nos hospitais também são estupradas. O debate sobre o estupro deve ser feito, não pode ser escamoteado, sustentou, e a extremista Sara Giromini deve ser punida. Avaliou ser revoltante a situação ainda enfrentada pelas mulheres em pleno século XXI. Citando o slogan "Nosso corpo, nossas regras", expressou que as mulheres cansaram de ser abusadas em todas as fases da vida. A vida da menina devia ser preservada, sua saúde física porque a saúde mental já fora afetada: ela teve sua infância roubada e a adolescência também seria se não forem tomadas as providências necessárias, pontuou. Aludiu depois às denúncias que estavam sendo feitas nas redes sociais sobre a má qualidade das máscaras que estavam sendo distribuídas na rede municipal de saúde. As máscaras dos trabalhadores em saúde, ressaltou, devem ser capazes de filtrar vírus e bactérias, pois esses profissionais estão expostos a uma carga contaminante maior. Entretanto, afirmou (mostrando a seus pares um exemplar do equipamento em questão), a máscara de qualquer pessoa presente em plenário era melhor do que aquelas fornecidas aos servidores municipais da Saúde. Encerrado o Horário do Expediente, iniciou-se o Horário de Liderança. Pela liderança do Solidariedade, Igor Andrade, referindo-se à placa anunciando a instalação do Espaço de Leitura Condurú, citada no pronunciamento anterior do vereador Fernando Carneiro, disse já ter sido questionado anteriormente sobre a não informação do prazo de entrega e do custo da obra, mas acreditava que, no momento oportuno, a PMB disponibilizaria tais dados. Contou ter participado das discussões entre os moradores para viabilizar a obra da praça situada no entorno da Passagem Emílio Martins, participando inclusive das visitas técnicas realizadas para a elaboração do projeto. Atualmente, porém, havia moradores assustados com o valor da obra, cerca de duzentos mil reais, e alguns queriam saber como esse dinheiro seria gasto, reportou. Disse acompanhar diariamente o andamento dos trabalhos, fazendo-o da sacada de sua casa, vendo ali sempre dois ou três

funcionários. Preferia acreditar que o empreendimento seria conduzido de maneira correta e entregue à população, independentemente de questões partidárias, afirmou. Observou também ser este o Dia do Patrimônio Histórico comentando que nossa cidade tem um patrimônio histórico rico, que deveria ser mais bem preservado e valorizado. As avenidas Governador José Malcher e Nazaré possuem corredores com casas e prédios históricos e há também o Complexo Ver-o-Peso, cuja reforma foi por muito tempo adiada devido à politicagem, declarou. Isso prejudicou a manutenção desse espaço público, afirmou, e atualmente estava sendo realizada uma reforma que talvez não fossem aquela sonhada pelos feirantes. Recordou ter sido essa uma promessa feita pela gestão municipal quando Belém completou quatrocentos anos, mas durante muito tempo o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan prejudicou o andamento da obra. Mencionou ter tido o privilégio de estudar durante dez anos no Colégio do Carmo, também tombado como patrimônio histórico, sendo a Igreja do Carmo reformada através de uma parceria com a empresa Vale do Rio Doce. Fez votos de que mais empresas constituíssem parcerias similares e assim prédios públicos históricos recebessem manutenção e fossem reformados, esperando-se também a participação e a eficiência do Iphan para ajudar as gestões municipais e estadual a cuidar do patrimônio histórico. Assumiu posteriormente e presidência da Mesa o vereador John Wayne. Pela liderança do PSDB, Nehemias Valentim alegou que a pandemia estava servindo de pretexto para o desrespeito ao cidadão nos órgãos públicos. Citou o caso do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – Detran/PA, onde somente uma pessoa podia entrar por vez. Quando era necessário entrarem duas pessoas para tratar de assuntos como emplacamento, transferência ou vistoria havia uma grosseria educada, caracterizou. Historiou ter ido ao órgão para tratar de uma vistoria dirigindo o carro porque o despachante contratado não podia dirigir. Teve então que entrar no parque e o chefe da vistoria ordenou que se retirasse por não ser proprietário do veículo, ameaçando chamar a segurança para retirá-lo à força. Do mesmo modo, o despachante também não podia entrar, apesar de portar procuração e representar o proprietário. Considerou ser uma vergonha o governo estadual manter um órgão, campeão em arrecadação no estado, com pessoas que não sabem tratar o usuário. Esquecem-se de quem mantém o serviço funcionando são os donos dos veículos, pois pagam as taxas, as multas e os impostos. Infelizmente, deplorou, o funcionário do Detran cometeu um erro e teve que ali voltar acompanhando a proprietária do carro e foi obrigado a pagar mais uma taxa para dar andamento ao processo. Pelo Democratas, Toré Lima afirmou que o povo dos bairros do Marco, Canudos e Terra Firme realmente estava recebendo grandes obras da PMB. A ideia de criar o Espaço de Leitura Condurú, participou, surgiu de uma conversa entre amigos. Conseguiram depois que uma pessoa ligada ao vereador Dr. Elenilson gentilmente cedesse um quiosque que havia na localidade para sua realização e a PMB encampou o projeto. Reconheceu não ter atentado para a falta de informações na placa, mas já enviara mensagem à secretária Anete Klautau pedindo que fossem tomadas providências quanto a isso. O empreendimento seria de muita valia para a comunidade, assegurou, sendo disponibilizado, inclusive, um redário para as crianças descansarem. Elas seriam atendidas por pedagogos e haveria uma boa infraestrutura educacional fornecida pela Secretaria Municipal de Educação – Semec, em um espaço fechado. Em relação à obra na Passagem Emílio Martins, disse estar lá diariamente e não ter conhecimento de nenhum morador reclamando do custo do empreendimento. Pelo contrário, garantiu, estavam muito agradecidos. Ali seria construído um parque infantil, estava sendo reformada a pavimentação, inclusive da Travessa do Chaco, e o espaço seria inaugurado em setembro. Comunicou depois aos demais parlamentares que, provavelmente na terça ou quarta-feira seguinte, entregaria aos demais vereadores todas as informações sobre as tratativas junto ao Banco do Estado do Pará – Banpará para que esta instituição dispensasse aos funcionários deste Poder o mesmo tratamento que dava aos servidores públicos estaduais em relação às taxas de juros dos empréstimos bancários. Convidou seus pares a participar da sessão especial, a ser realizada na quinta-feira seguinte, em que se debateria o tema com representantes do banco. Pela liderança do Avante, Dr. Elenilson retomou o caso da menina de dez anos engravidada pelo próprio tio, após passar anos sendo estuprada. Na maioria das vezes o abuso sexual ocorre dentro de casa, praticado por familiares ou por pessoas que frequentam o domicílio, notificou. Não são estranhos que cometem o crime e os pais geralmente confiam nos abusadores, deixando-os tomar conta da criança. Advertiu que as sequelas do abuso sexual permanecem por toda a vida. Sendo psiquiatra, testemunhou, cuidou de pessoas adultas e casadas que vinham, depois de vários anos, relatar em consultório os traumas vivenciados na infância, conflitos que permaneciam ativos e prejudicavam seus relacionamentos. As feridas e danos físicos cicatrizavam, mas as feridas da alma dificilmente cicatrizariam, apontou, sendo necessário, além do tratamento para o corpo, um suporte ou aporte mental, pois boa parte das crianças que foram abusadas se tornariam adultos emocionalmente frágeis, aumentando muito o risco de suicídio. Além disso, acrescentou, alguns meninos que foram abusados por diversas vezes podiam se tornar adultos abusadores. Ressaltou ser essencial dar suporte e retaguarda a essas crianças. Pela liderança do Governo, Wilson Neto solidarizou-se à família da criança abusada e repudiou a tentativa de misturar posições ideológicas e religiosas com direitos e garantias. A este respeito, lamentou que várias pessoas se reunissem para intimidar o médico que faria o procedimento abortivo e ninguém se reunisse em frente à delegacia para pedir a condenação do estuprador. Declarou depois ser importante que esta Casa se posicionasse de forma propositiva e não apenas de forma combativa. Na data em que se comemorava o Dia do Patrimônio Histórico, expressou, havia sim motivos para comemorar com a restauração e manutenção no centro histórico de Belém de obras importantes, como ocorria na Praça do Relógio e em todo o seu entorno e no Palacete Bolonha. O Palacete Pinho já fora reformado pela atual gestão municipal havia cerca de dois anos, recordou. Frisou a dificuldade de manutenção devido ao clima chuvoso que deteriorava de maneira mais acelerada o patrimônio histórico. Com relação ao retorno às aulas na rede municipal de ensino, lembrou que o Supremo Tribunal Federal – STF dera autonomia nesta decisão aos municípios e aos estados em suas respectivas competências, sendo assim, competia à PMB avaliar a possibilidade de retorno a partir de critérios técnicos, o que vinha acontecendo. Tanto isso era verdade, atestou, que desde o fim do *lockdown*, no dia primeiro de junho anterior, a Prefeitura de Belém fizera sucessivas liberações e nenhuma delas gerou condenação em relação aos critérios adotados porque estes tiveram uma base técnica. Qualquer pessoa tem o direito de acionar o Ministério

Público, indicou, mas a procedência do pedido depende de uma análise de provas e era isso que vinha sendo feito. Neste sentido, prosseguiu, a PMB obtivera sucessivas vitórias evidenciando que os critérios foram adotados de forma responsável e organizada e que as ações empregadas têm ajudado a diminuir os casos de Covid-19, reduzindo grandemente o número de mortes. Neste dia, anunciou, haveria uma importante reunião da qual participaria, com a presença do prefeito Zenaldo Coutinho, da equipe de saúde e da equipe técnica para analisar os dados existentes e possivelmente, a partir de critérios técnicos e com fundamentos legais, avançar em novas liberações em outros segmentos. Sobrelevou não ser o prefeito que liberava ou fechava, mas a área técnica e a Vigilância Sanitária que davam o respaldo para se tomar decisões equilibradas e coerentes, com segurança para a população. Procurou tranquilizar os demais parlamentares afirmando que o trabalho estava sendo feito em prol do povo de Belém e que, apesar das diferentes bandeiras partidárias, todos deveriam compor e ajudar propondo soluções e saídas para nossa cidade. Pela liderança do MDB, Joaquim Campos defendeu a castração química dos pedófilos. Condenou aqueles que criticavam tal medida, afirmando que defendiam bandidos. Desaprovou o apoio dado pela esquerda e pelo STF ao *youtuber* Felipe Neto. Encerrado o Horário de Liderança, o presidente John Wayne solicitou aos demais parlamentares que fizessem o registro de suas presenças para verificação de quórum. Havendo quórum, iniciou-se a Primeira Parte da Ordem do Dia. Foram então colocadas em votação e aprovadas por unanimidade as atas das sessões ordinárias 35ª, 36ª, 37ª e 38ª e as atas das sessões extraordinárias 3ª, 4ª e 5ª, sendo todas do 1º Período da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Fez-se posteriormente a leitura e votação do requerimento de autoria do vereador Bieco solicitando três dias de licença particular, no período de 18 a 20 de agosto corrente, sendo este aprovado por unanimidade. Procedeu-se depois à leitura do requerimento do vereador Fernando Carneiro solicitando a inserção nos Anais da Casa de matéria publicada no jornal Diário do Pará, edição do dia 17/08/2020, página A-6, intitulada “*Patrimônio histórico de Belém vive entre o encantamento e o abandono*”. Fizeram encaminhamentos os vereadores Fernando Carneiro, Emerson Sampaio, Sargento Silvano, Simone Kahwage e Rildo Pessoa (que solicitou votação nominal do requerimento). Na votação, não houve quórum e o presidente John Wayne encerrou a sessão às dez horas e trinta e cinco minutos. Estavam licenciados os vereadores Fabrício Gama, Paulo Queiroz e Zeca Pirão. Justificaram suas ausências os vereadores Blenda Quaresma, Dr. Chiquinho e Mauro Freitas. Estiveram presentes os vereadores: Dr. Elenilson e Marciel Manão, pelo Avante; Altair Brandão e Amaury da APPD, pelo bloco PT – PC do B; Professor Elias e Gleisson Silva, pelo PSB; Bieco e Pablo Farah, pelo PL; Joaquim Campos e John Wayne, pelo MDB; Wellington Magalhães, Celsinho Sabino e José Dinelly, pelo bloco PSC – PPS; Enfermeira Nazaré Lima e Fernando Carneiro, pelo PSOL; Igor Andrade, pelo Solidariedade; Lulu das Comunidades, Professora Nilda Paula e Sargento Silvano, pelo bloco PSD – PTC; Moa Moraes e Nehemias Valentim, pelo PSDB; Simone Kahwage, pelo Cidadania; Toré Lima, pelo Democratas; Emerson Sampaio, pelo PP; Adriano Coelho, pelo PDT; Rildo Pessoa, pelo PTB; Wilson Neto, pelo PV. Eu, segundo-secretário, lavei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pela Mesa Executiva da Câmara Municipal de Belém. Salão Plenário Lameira Bittencourt, Palácio Augusto Meira Filho, dia 17 de agosto de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE
1º Secretário**Ver. HENRIQUE SOARES**
2º Secretário**ATO Nº 1097/2020** de 01 de julho de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO disposto no Art. 62, Inciso II, alínea “d”, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, regulamentado pelo Ato nº 136/2012, de 02/01/2012, que legitimou a concessão de Gratificação por Regime Especial de Trabalho a servidores que estejam efetivamente prestando serviços e trabalhos técnicos de interesse do Poder.

CONSIDERANDO que **João Luiz Oliveira de Lima**, está exercendo atividades que implicam no assessoramento às Comissões Permanentes ou Temporárias.

R E S O L V E:

ATRIBUIR ao servidor **João Luiz Oliveira de Lima**, pertencente ao Grupo Nível Médio Ref. A-P, Gratificação mensal no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo Grupo Nível Superior – Ref. U, do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, disposto no Anexo I, da Resolução nº 067/2011, de 07/12/2011, a partir de **julho/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 de julho de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE
1º Secretário**Ver. HENRIQUE SOARES**
2º Secretário**ATO Nº 1256/2020** de 01 de agosto de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO disposto no Art. 62, Inciso II, alínea “d”, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, regulamentado pelo Ato nº 136/2012, de 02/01/2012, que legitimou a concessão de Gratificação por Regime Especial de Trabalho a servidores que estejam efetivamente prestando serviços e trabalhos técnicos de interesse do Poder.

CONSIDERANDO que **Alberto Abbud Filho**, está exercendo atividades que implicam no assessoramento às Comissões Permanentes ou Temporárias.

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor **Alberto Abbud Filho**, ocupante do cargo em comissão “Secretário Legislativo”, Gratificação mensal no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo Grupo Nível Superior – Ref. U, do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, disposto no Anexo I, da Resolução nº 067/2011, de 07/12/2011, a partir de **agosto/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 de agosto de 2020.
Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE
1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES
2º Secretário

ATO Nº 1257/2020 de 01 de agosto de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO disposto no Art. 62, Inciso II, alínea “d”, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, regulamentado pelo Ato nº 136/2012, de 02/01/2012, que legitimou a concessão de Gratificação por Regime Especial de Trabalho a servidores que estejam efetivamente prestando serviços e trabalhos técnicos de interesse do Poder.

CONSIDERANDO que **Aloisio Gonçalves dos Santos**, está exercendo atividades que implicam no assessoramento às Comissões Permanentes ou Temporárias.

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor **Aloisio Gonçalves dos Santos**, ocupante do cargo em comissão “Secretário Legislativo”, Gratificação mensal no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo Grupo Nível Superior – Ref. U, do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, disposto no Anexo I, da Resolução nº 067/2011, de 07/12/2011, a partir de **agosto/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 de agosto de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE
1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES
2º Secretário

ATO Nº 1258/2020 de 01 de agosto de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO disposto no Art. 62, Inciso II, alínea “d”, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, regulamentado pelo Ato nº 136/2012, de 02/01/2012, que legitimou a concessão de Gratificação por Regime Especial de Trabalho a servidores que estejam efetivamente prestando serviços e trabalhos técnicos de interesse do Poder.

CONSIDERANDO que **Ana Cristina Lopes dos Santos**, está exercendo atividades que implicam no assessoramento às Comissões Permanentes ou Temporárias.

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora **Ana Cristina Lopes dos Santos**, ocupante do cargo em comissão “Secretário Legislativo”, Gratificação mensal no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo Grupo Nível Superior – Ref. U, do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, disposto no Anexo I, da Resolução nº 067/2011, de 07/12/2011, a partir de **agosto/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 de agosto de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE
1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES
2º Secretário

ATO Nº 1259/2020 de 01 de agosto de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO disposto no Art. 62, Inciso II, alínea “d”, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, regulamentado pelo Ato nº 136/2012, de 02/01/2012, que legitimou a concessão de Gratificação por Regime Especial de Trabalho a servidores que estejam efetivamente prestando serviços e trabalhos técnicos de interesse do Poder.

CONSIDERANDO que **Ana Vitória Souza Silva**, está exercendo atividades que implicam no assessoramento às Comissões Permanentes ou Temporárias.

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora **Ana Vitória Souza Silva**, ocupante do cargo em comissão “Secretário Legislativo”, Gratificação mensal no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo Grupo Nível Superior – Ref. U, do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, disposto no Anexo I, da Resolução nº 067/2011, de 07/12/2011, a partir de **agosto/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 de agosto de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE
1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES
2º Secretário

ATO Nº 1260/2020 de 01 de agosto de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO disposto no Art. 62, Inciso II, alínea “d”, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, regulamentado pelo Ato nº 136/2012, de 02/01/2012, que legitimou a concessão de Gratificação por Regime Especial de Trabalho a servidores que estejam efetivamente prestando serviços e trabalhos técnicos de interesse do Poder.

CONSIDERANDO que **Carlos Alberto Pina Ribeiro**, está exercendo atividades que implicam no assessoramento às Comissões Permanentes ou Temporárias.

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor **Carlos Alberto Pina Ribeiro**, ocupante do cargo em comissão “Coordenador de Gabinete-CMB-DAS-200.3”, Gratificação mensal no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo Grupo Nível Superior – Ref. U, do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, disposto no Anexo I, da Resolução nº 067/2011, de 07/12/2011, a partir de **agosto/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 de agosto de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE
1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES
2º Secretário

ATO Nº 1261/2020 de 01 de agosto de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO disposto no Art. 62, Inciso II, alínea “d”, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, regulamentado pelo Ato nº 136/2012, de 02/01/2012, que legitimou a concessão de Gratificação por Regime Especial de Trabalho a servidores que estejam efetivamente prestando serviços e trabalhos técnicos de interesse do Poder.

CONSIDERANDO que **Carlos Fernandes dos Santos Barbosa**, está exercendo atividades que implicam no assessoramento às Comissões Permanentes ou Temporárias.

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor **Carlos Fernandes dos Santos Barbosa**, ocupante do cargo em comissão “Secretário Legislativo”, Gratificação mensal no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo Grupo Nível Superior – Ref. U, do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, disposto no Anexo I, da Resolução nº 067/2011, de 07/12/2011, a partir de **agosto/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 de agosto de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE
1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES
2º Secretário